



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	18
Atos do Secretário Municipal de Educação	18
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	19
Atos da Secretária Municipal de Saúde	19
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	19
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	21
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	21
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1240/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MARCIO MUZZI BARBOSA**, matrícula nº 14619/01, Subsecretário Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, referente ao período: JUNHO/2024.

PORTARIA Nº 1241/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ANDRÉ SANTOS TEPERINO**, matrícula nº 6857/83, Assessor Jurídico – SEMUTTRAN, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1242/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14805/01, Assessor Jurídico – SEMUCTUR, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1243/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora, **DÉBORA DA SILVA BRANDÃO LOPES**, matrícula nº 13126/01, Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços – SEMAD, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1244/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ERICK ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 4229/31, Diretor do Departamento de Protocolo Geral – SEMAD, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1245/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora, **TAYLAINE DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 14759/01, Chefe de Gabinete – SEMAD, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1246/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **WRRISSES LESSA PEREIRA**, matrícula nº 14828/02, Coordenador de Tecnologia e Informação – SEMAD, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1247/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora, **JOSILENE DOS SANTOS**, matrícula nº 14561/01, Assessor de Zelador – SEMUR, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024.

PORTARIA Nº 1248/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 5702/91, Jardineiro / Assessor Técnico – SEMADA, referente ao período: JUNHO/2024.

PORTARIA Nº 1249/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 5798/31, Jardineiro / Assessor de Dep. de Proteção Animal – SEMADA, referente ao período: JUNHO/2024.

PORTARIA Nº 1250/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora, **ÉRICA GOMES NEVES MARTINS**, matrícula nº 12169/01, Agente Administrativo / CPIA – SEMADA, referente ao período: JUNHO/2024.

PORTARIA Nº 1251/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **GUSTAVO RODRIGUES MOTTA**, matrícula nº 6548/03, Assessor Técnico de Tecnologia e Informação – SEMAD, referente ao período: 03/06/2024 à 02/07/2024, fixando o novo período para: AGOSTO/2024.

PORTARIA Nº 1252/GAP/24. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** o servidor **JOSÉ LISBOA PEREIRA**, matrícula nº 5514/01, Trabalhador Braçal e Jardineiro, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 01/04/2024.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 101/24, DE 03/06/2024 PARA QUE CONSTE:

Onde se lê.: PORTARIA Nº 1234/GAP/24. NOMEAR JOSILENE ROCHA DE ARAUJO TELLES, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 04/06/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 1234/GAP/24. NOMEAR JOSILENE ROCHA DE ARAUJO TELLES, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 04/06/2024.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 101/24, DE 03/06/2024 PARA QUE CONSTE:

Onde se lê.: PORTARIA Nº 1235/GAP/24. NOMEAR ROSEMERE DA SILVA PINTO, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 04/06/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 1235/GAP/24. NOMEAR ROSEMERE DA SILVA PINTO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 04/06/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 3

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 094/24, DE 21/05/2024 PARA QUE CONSTE:

Onde se lê.: PORTARIA Nº 1168/GAP/24. NOMEAR DIEGO DE OLIVEIRA PAULA LIMA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa Física, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 21/05/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 1168/GAP/24. NOMEAR DIEGO DE OLIVEIRA PAULA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa Física, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 21/05/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 32/SEMAD/24 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias do servidor **VENILTO JESUS VICENTE**, matrícula nº 3758/31, Arquiteto, no período: 28/05/2024 a 26/06/2024.

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

***ERRATA DO ATO Nº 29/SEMAD/24, PUBLICADO NO DOQ 98/24 DE 27/05/2024**

ONDE SE LÊ: ATO 29/SEMAD/24. Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada

SEMUCTUR				
1.	CAMILLA BAERE DE MATTOS	14801/01	COORDENADOR DE ROTINAS OPERACIONAIS	1º PERÍODO: 10/06/2024 A 21/06/2024 2º PERÍODO: 01/07/2024 A 15/07/2024

LEIA-SE: ATO 29/SEMAD/24. Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada

SEMUCTUR				
1	CAMILLA BAERE DE MATTOS	14801/01	COORDENADOR DE ROTINAS OPERACIONAIS	1º PERÍODO: 10/06/2024 A 24/06/2024 2º PERÍODO: 01/07/2024 A 15/07/2024

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO Nº 051/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 019/2023**, com publicidade em 05/12/2023 no DOQ nº 224.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa D. M FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.756.323/0001-73, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Danielle da Conceição, CPF Nº 056.152.997-38, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
D. M FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.756.323/0001-73 Rua Cunhambebe, N° 238, Ant. 196, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ (21) 99534-3750 - E-mail: danyjolu9@gmail.com , mdcomercioeservico@gmail.com Danielle da Conceição						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BOBINA DE PAPEL, PARA IMPRESSORA TERMICA - Cor Amarelo, 80mm x 40m, aplicação pessoal, características adicionais, gramatura 48 - caixa c/ 30 rolos.	SPIRAL	CX	90	R\$ 89,74	R\$ 8.076,60
12	BOBINA PARA PLOTER - Papel Offset; Dimensões: 914mx50metros. Gramatura: 75g; 2 diâmetros interno.	SPIRAL	RL	100	R\$ 38,62	R\$ 3.862,00
23	CAPA PARA CD/DVD - Material: Papel Offset, Gramatura: 90 G/M², Aplicação:Proteção CD, Comprimento: 12,50 cm; Cor: Branca; Largura: 12,5cm; Características Adicionais: Com Aba 2cm e vinco. Pacote com 100.	SOLUTIONS	PCT	40	R\$ 22,42	R\$ 896,80
58	LÁPIS DE COR - Caixa com 12 Cores - tons de pele - tamanho grande.	LEO LEO	CX	200	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00
61	LIVRO ATA - Papel Sulfite Ofício. Comprimento 210mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 200 folhas.	SÃO DOMINGOS	UNID	1.012	R\$ 19,00	R\$ 19.228,00
71	PAPEL SULFITE A4 -75g 210mmx297mm cor AZUL- Pacote com 100 folhas	CHAMEX	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
122	COLORADO GRANULADO - Composição: Hipoclorito de Cálcio, Concentração 60-80%); Balde com 10 KG.	HTH	BD	100	R\$ 174,80	R\$ 17.480,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
11	SEMAD: 90		
12	SEMAD: 100		
23	SEMAD: 40		
58	SEMAS: 200		
61	SEMAD: 312	SEMAS: 500	SEMED: 200
71	SEMAS: 100		
122	SEMAS: 100		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 05 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DANIELLE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
D. M FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 11

ATO Nº 052/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª **Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 020/2023**, com publicidade em 05/12/2023 no DOQ nº 224.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araujo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.234.368/0001-97, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Nayara Vardiero de Melo, CPF Nº 140.187.706-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.234.368/0001-97 Av. Carvalho, Nº 791, Santa Tereza, Miracema/RJ (21) 96494-7734 - E-mail: compraerevendasensation@gmail.com Nayara Vardiero de Melo						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
120	COLORO - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1litro.	BIO- KRISS	FR	4.000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
126	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	BIO- KRISS	FR	2.608	R\$ 3,00	R\$ 7.824,00
127	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	BIO- KRISS	GL	1.200	R\$ 5,73	R\$ 6.876,00
145	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI USO) - desengordurante líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante,	BIO- KRISS	FR	2.196	R\$ 1,77	R\$ 3.886,92

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500 ml.					
146	LIMPA VIDRO - composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	BARBAREX	FR	1.486	R\$ 2,27	R\$ 3.373,22

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
120	SEMAD: 4.000		
126	SEMAD: 2.608		
127	SEMED: 1.000	SEMAS: 200	
145	SEMAD: 996	SEMAS: 200	SEMED: 1.000
146	SEMAD: 386	SEMAS: 100	SEMED: 1.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 05 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

NAYARA VARDIERO DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 18

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ATO Nº 1/2024-E/SEMFAPLAN, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Estabelece o local, a data e horário da Audiência Pública referente o Relatório do 1º Quadrimestre do Poder Executivo à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o local, a data e o horário para apresentação em **Audiência Pública** sobre o Relatório de Prestação de Contas do 2º Bimestre referente o ano fiscal 2024 à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal Queimados

Art. 2º - Designar como local a Câmara Municipal de Queimados, a data, 28 de maio de 2024 e horário, às 09h.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr. 14191/01

***PUBLICADO NO DOQ Nº 098/24, DE 27/05/2024 E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº061/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II	EULINE DE ARAUJO DE OLIVEIRA	102º
PROFESSOR II	PRISCILA LEMO GUIMARÃES	104º
PROFESSOR II	RAYANE ROCHA DA CRUZ	105º
PROFESSOR II	YASMIN DE OLIVEIRA LOPES	107º
PROFESSOR II	REGINA PIHEIRO LINS	108º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº062/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	EMILLY VILELA CABRAL	99º	06/06/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	CHRISTIANE TERESA SALES FEITOSA	100º	06/06/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	MARCIA FERNANDES AVELINO	101º	06/06/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	ELZY MARY FERREIRA DE AZEVEDO BRITTO	103º	06/06/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	PAULA BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	106º	06/06/2024	09:30 AS 12:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 19

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

Portaria nº 059/SEMUR/2024 – Certidão de Edificação.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Certidão de Edificação **Nº 067/2024**, destinado à **THIAGO DO COUTO DE OLIVEIRA**, sendo um imóvel de uso industrial com 501,74m² de área total construída com quatro pavimentos, que tomará **nº 44**, situado na Rua João Arnaudin, lote 12, Bairro Vila São João, Queimados/RJ, emitido em 29 de maio de 2024, através do processo de **nº 0853/2020/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº27 /SEMUS/2024, DE 04/06/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao Ortopedista – **CLAUDIO SERGIO DA ROCHA PIRES** – Matrícula 12370/01, Gratificação de Incentivo de Dedicção – **GID**, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009 que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicção – **GID**, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 04/06/2024.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 9491/94

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº250/COMSAQ/2024

Dispõe sobre a Composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 23/05/2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: Atualização da Composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Segmento de Usuários:

Josué Silva da Costa
Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento

Segmento de Profissional de Saúde:

Marcelo Ribeiro de Souza

Segmento de Gestor:

Anderson Nascimento Nunes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 20

Art.2º: O Conselheiro Josué Silva da Costa, como Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Art.3º: Fica revogada a Resolução N°229/COMSAQ/2023.

Art.4º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto N° 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 250/COMSAQ/2024 de 25 de abril de 2024.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº251/COMSAQ/2024

Dispõe sobre a Indicação do Tomador de Adiantamento do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 23/05/2024, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: Fica deliberada a Indicação do Conselheiro e Servidor Anderson Nascimento Nunes como Tomador de Adiantamento do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Art.2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto N° 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 251/COMSAQ/2024 de 25 de abril de 2024.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO E PONTOS DE PAUTA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - Sexta-feira, dia 07 de Junho de 2024, de 10:15 às 11:15 - Participar através Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/qik-wnmj-ryc>**

Pauta da Reunião:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 383 de 03 de maio de 2024 ;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 21

3. Deliberação da Resolução da Nova Mesa Diretora e Composições Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social
4. Deliberação da Resolução CMAS 005 / 2024 - Entidades Inativas.
5. Informe e Assuntos Gerais.

Waldira Viol Soares
Vice-Presidente – CMAS - (Presidente em Exercício)

Atos do Poder Legislativo

ATO nº071/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024:**

PROJETO DE DECRETO DE LEGISLATIVO Nº 003/2024

Autor: Ver. LÚCIO MAURO

Assunto: "Outorgar título honorífico de cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Francisco Nogueira De Sá."

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/2024

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Nos processos de contratação direta para contratação de bens e serviços previstos nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é facultada elaboração dos estudos técnicos preliminares – ETP, bem como o gerenciamento de riscos.

Art. 2º A elaboração de ETP é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, dentro das exigências legais e observados os critérios do exercício financeiro e de não fracionamento de despesas.

Art. 3º As contratações de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação, que demandam análise atual da necessidade da instituição, não podem, em regra, se abster da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº 541/2024

Autor: Ver. LINCON SPERENDIO

Assunto: "Concessão de moção de aplausos aos Ilmos. Srs.: Evilasio De Paulo Ramos; Francisco Fernandes Da Silva, João Eduardo Neves, José Aparecido Da Silva, José Maurício Ferreira Regis, Leandro De Souza Da Silva, Luiz Carlos Silva Costa, Manoel Miguel C. Dos Santos, Nildo Silva Tobias, Rinaldo Da Silva Moreira, Rogério De Lima Monteiro, Érica Gomes Neves Martins, Raquel Maltez Dias Tosta, José Roberto da Silva, Lucidalva Lourenço Da S.B. Calixto, Joaquim Carlos Ferreira Dias, Luiza Carla Borges Da Silva, Ediméria Melo Dos Santos Batista."

REQUERIMENTO Nº 542/2024

Autor: Ver. LINCON SPERENDIO

Assunto: "Concessão de medalhas Gov. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, a Ilma. Sra.: ÂNGELA Priscila Simões Medeiros."

Queimados, 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DA CASA DA INOVAÇÃO – QUEIMADOS.

A **Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios - SEPEC**, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento local do Município de Queimados através da capacitação tecnológica de crianças, jovens e adultos e idosos queimadenses, torna público o Comunicado referente ao Primeiro Ciclo dos cursos da Casa da Inovação, contendo os procedimentos relativos ao Processo Seletivo por Sorteio Público referente ao preenchimento de 324 (trezentos e vinte e quatro) vagas para os seguintes cursos livres gratuitos: Criação de Aplicativos, Programação de Games, Digital Influencer, Introdução à Robótica, Introdução ao Mundo Digital e Pacote Office, Inclusão Digital 50+, Marketing Digital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 22

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado através de Sorteio Público
- 1.2 Os cursos serão oferecidos de forma presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede da **Casa da Inovação**, situada à Avenida Professor Avelino Xanxão, s/n - Vila do Tinguá, Queimados - RJ, 26383-250.
- 1.3 A realização do Sorteio Público de que trata o presente comunicado é de responsabilidade da **Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios – SEPEC**.
- 1.4 A inscrição para o Processo Seletivo por Sorteio Público é totalmente gratuita.
- 1.4.1. A Casa da Inovação não disponibilizará qualquer modalidade de ajuda de custo, sendo o deslocamento e a manutenção do candidato nos cursos ofertados pela Casa da Inovação de inteira responsabilidade do mesmo e/ou de seus responsáveis.
- 1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, que será realizada no site oficial da Prefeitura de Queimados, através do endereço eletrônico <https://www.queimados.rj.gov.br/casadainovacao/>.
- 1.6 Os candidatos que não forem classificados no Sorteio Público estarão automaticamente no cadastro de reserva de vagas e poderão ser chamados para realizarem a efetivação da matrícula nos cursos caso ocorra desistência dos candidatos classificados.
- 1.7 Com a intuito de proporcionar oportunidades iguais na área tecnológica para os diferentes grupos sociais do município de Queimados, a Casa da Inovação deverá ministrar cursos voltados para o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos residentes ou vinculados a instituições de ensino localizadas no município de Queimados. Os públicos prioritários para o acesso às oportunidades de formação ofertadas são:
- Pessoas com deficiência, em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
 - Indivíduos oriundas das instituições públicas de ensino localizadas no município de Queimados, e;
 - Beneficiários de programas socioassistenciais, principalmente aqueles em situação de extrema pobreza, baixa renda e vulnerabilidade social.
 - E negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.
- Portanto, serão destinadas 10% das vagas para pessoas com deficiência, 10% das vagas para pessoas oriundas das instituições públicas de ensino localizadas no município de Queimados e 10% das vagas para beneficiários de programas socioassistenciais, principalmente aqueles em situação de extrema pobreza, baixa renda e vulnerabilidade social e 10% para negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.
- 1.8. O candidato deverá no ato da inscrição assinalar, no formulário online, do Google Forms, que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), oriundo de instituições públicas de ensino localizadas no município de Queimados ou beneficiários de programas socioassistenciais ou negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.
- 1.9. O candidato que optar pelas vagas destinadas para pessoas com deficiência, no ato de efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assim como comprovação de ser estudante das instituições públicas de ensino localizadas no município de Queimados.
- 1.10. O candidato que optar pelas vagas destinadas para pessoas oriundas das instituições públicas de ensino localizadas no município de Queimados, no ato de efetivação da matrícula deverá apresentar **comprovação de conclusão de ensino, declaração da unidade escolar ou histórico escolar**.
- 1.11. O candidato que optar pelas vagas destinadas para pessoas beneficiárias de programas socioassistenciais, no ato de efetivação da matrícula deverá apresentar **comprovação de inscrição** Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico.
- 1.12. O candidato que optar pelas vagas destinadas para pessoas negras que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deverão ser submetidos a análise de processo de heteroidentificação no ato da efetivação da matrícula para a ratificação do enquadramento das vagas na modalidade cotas raciais.
- 1.13. O candidato classificado em mais de uma das cotas deverá escolher por apenas um enquadramento entre: PcD, pessoas oriundas das instituições públicas de ensino localizadas no município de Queimados, beneficiários de programas socioassistenciais e para negros que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 1.14. A apresentação do documento mencionado no item 1.9, 1.10 e 1.11, que comprove a condição de cotista é obrigatório, para o candidato que participar do processo seletivo, concorrendo às vagas destinadas para as cotas referenciadas. Caso não seja feita a comprovação, nos moldes descritos, o candidato estará automaticamente concorrendo às vagas de ampla concorrência.
- 1.15. Caso o número de candidatos da reserva de vagas para pessoas com deficiência, oriundas das instituições públicas, beneficiários de programas e negros não seja suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, poderão ser convocados os candidatos das vagas de ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 23

A Casa da Inovação torna pública a oferta de vagas, conforme quadro de vagas em anexo (Anexo I - Relação De Vagas Por Curso), para os seguintes cursos livres:

2.1.1 Curso de Criação de Aplicativos

- a) **Síntese:** Curso de programação de aplicativos para iniciantes, utilizando ferramenta gratuita, específica para desenvolvimento de aplicativos, voltado para solução de problemas e ideias inovadoras através de metodologias ativas.
- b) **Objetivo:** Proporcionar conhecimento em tecnologia, lógica e ideação através de atividades da programação para desenvolvimento de aplicativos, tornando os aprendentes aptos a criar um aplicativo simples e inovador.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** manhã ou tarde
- f) **Pré-Requisito:** Estar matriculado no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das instituições de ensino de Queimados.

2.1.2 Curso de Programação de Games

- a) **Síntese:** Curso de programação de jogos 2D para iniciantes, envolvendo ferramentas gratuitas, aulas práticas e criativas com introdução a lógica de programação e ao design thinking.
- b) **Objetivo:** Tornar os aprendentes aptos a criarem jogos em formato 2D, completos, do início ao fim associados a solução de problemas, envolvendo todas as etapas de um jogo profissional.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** manhã ou tarde
- f) **Pré-requisito:** Estar matriculado no Ensino Fundamental I a partir do 5º ano, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das instituições de ensino de Queimados.

2.1.3 Curso de Digital Influencer

- a) **Síntese:** Curso para iniciantes em formação de Digitais Influencers, abordando estratégias de criação de conteúdo, engajamento de audiência e o uso correto e seguro das redes sociais.
- b) **Objetivo:** Tornar os aprendentes influenciadores digitais capacitados em edição de imagens e vídeos, treinados em oratória e recursos de teatro, capazes de desenvolver as próprias estratégias de engajamento para suas redes sociais através de conteúdos autorais.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** Tarde
- f) **Pré-requisito:** Estar matriculado no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das instituições de ensino de Queimados.

2.1.4 Curso de Introdução à Robótica

- a) **Síntese:** Curso de introdução à Robótica Maker com foco na plataforma Arduino, voltado para desenvolvimento de protótipos robóticos para solução de problemas através de ideias inovadoras.
- b) **Objetivo:** Capacitar os aprendentes em competências técnicas relacionadas à robótica como: eletrônica, lógica de programação, mecânica e Maker através de aulas práticas de prototipagem.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** manhã ou tarde
- f) **Pré-requisito:** Estar matriculado no Ensino Fundamental I a partir do 5º ano, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das instituições de ensino de Queimados.

2.1.5 Introdução ao Mundo Digital e Pacote Office:

- a) **Síntese:** Curso de capacitação em introdução à computação, com ênfase em atividades práticas para o uso do pacote Office (Editor de texto, Planilha eletrônica e Editor de slides/ Apresentações eletrônicas).
- b) **Objetivo:** Introduzir os aprendentes à computação, o uso correto e seguro do computador e capacitá-los para edição e formatação de textos, confecção de planilha eletrônicas com recursos básicos de cálculos automáticos e criação de apresentações eletrônicas e edição de slides.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** noite
- f) **Pré-requisito:** Ter idade a partir de 30 anos, ser alfabetizado e possuir residência fixa no município de Queimados.

2.1.6 Curso de Inclusão Digital 50+:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 24

- a) **Síntese:** Curso de inclusão digital para iniciantes, fundamentado em andragogia, com ênfase no uso seguro e produtivo da tecnologia, introdução a digitação e pacote office (Editor de texto, Planilha eletrônica e Editor de slides/Apresentações eletrônicas), navegação WEB, redes sociais e aplicativos úteis ao dia a dia.
- b) **Objetivo:** Capacitar os aprendentes no uso seguro do computador, tornando-os aptos a digitação e edição de textos básicos, confecção de planilhas eletrônicas e elaboração de apresentações eletrônicas com efeitos gráficos e o uso seguro de aplicativos úteis ao dia a dia tornando-os independentes, potencializando o empoderamento digital.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** manhã
- f) **Pré-requisito:** Ter idade a partir dos 50 anos, ser alfabetizado e possuir residência fixa no município de Queimados.

2.1.7 Curso de Marketing Digital 18+:

- a) **Síntese:** Curso de capacitação em Marketing digital, com ênfase em introdução ao marketing, sua história e aplicabilidade. Tendências e ferramentas de marketing digital, estratégias em diferentes plataformas digitais, criação e gerenciamento de identidade de marca online, uso de ferramentas de análises de dados, como produzir conteúdo, marketing em redes sociais, campanhas de mídias pagas.
- b) **Objetivo:** Capacitar os aprendentes com conhecimentos básicos para elaboração de posicionamento de marca, criação de relacionamentos com o público e todas as definições para uma estratégia de marketing de sucesso para negócios, elaboração de catálogos e uso de ferramentas para vendas e construção de Branding.
- c) **Duração da aula:** 1h30
- d) **Frequência:** 2 vezes por semana
- e) **Turno:** Noite
- f) **Pré-requisito:** Ter idade a partir dos 18 anos, ser alfabetizado e possuir residência fixa no município de Queimados.

2.2. Os cursos a que se referem o presente comunicado terão suas atividades iniciadas a partir de 03 de julho de 2024.

2.3. Os cursos serão oferecidos na Casa da Inovação, situada à Avenida Professor Avelino Xanxão, s/n - Vila do Tinguá, Queimados - RJ, 26383-250, com sede na SEPEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet ou presencialmente no período de **06 a 20 de junho de 2024**.

3.2. As inscrições presenciais deverão ser realizadas nas sedes dos CRAS e Escolas Municipais:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

- **Santiago** - Estr. do Riachão, 5 - Vila São João, Queimados – RJ, das 10h às 16h.
- **Nova Cidade** - R. Cecília, 1524 - Vila do Tinguá, Queimados - RJ, das 10h às 16h.
- **Belmont (Jardim da Fonte)** – Estrada dos Caramujos, 1508, Belmont, Queimados – RJ, das 10h às 16h.
- **Eldorado** - R. Paraíso, 92-150 - Novo Eldorado, Queimados - RJ, 26383-020, situados no município de Queimados - RJ, das 10h às 16h.

Escolas Municipais:

- **Escola Municipal Oscar Weinschenck** - Rua Heloísa s./n, Vila Tinguá, Bairro Fanchem, Queimados – RJ, das 10h às 16h.
- **Escola Municipal Professor Leopoldo Machado** - Rua Vereador Marinho Hemetério Oliveira, nº 696, Centro, Queimados – RJ, das 10h às 16h.

3.3. As inscrições em meio virtual deverão ser realizadas através do endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Queimados, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.queimados.rj.gov.br/casadainovacao>.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso pretendido, mantendo observância dos pré-requisitos específicos destes. Poderá ser realizada mais de uma escolha por candidato. Contudo, o candidato que, porventura, realizar inscrição em mais de um curso terá validada a primeira inscrição sorteada.

3.5. A SEPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição em meio virtual que não seja processada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade, ou de seus responsáveis, se menor de idade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 25

3.7. Ao término da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante gerado pelo sistema, onde constará o número de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em seu poder e apresentado quando solicitado

4. DO SORTEIO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O preenchimento das vagas ofertadas dar-se-á por meio de Sorteio Público dos candidatos inscritos.

4.2. Caso o número de inscrições efetivadas para qualquer um dos cursos seja inferior ao número de vagas estabelecidas, os candidatos serão todos considerados aprovados e classificados por ordem alfabética.

4.3. O Sorteio Público de que trata o presente comunicado será realizado na sede da Universidade Estácio de Sá, situada à Rua Eloy Teixeira, 165 - Centro, Queimados - RJ, 26383-080, na data de 21 de junho de 2024, às 14 horas.

4.4. O sorteio será organizado pela SEPEC e realizado na presença de, no mínimo, três servidores designados. Na ocasião será lavrada ata a fim de que seja garantida a lisura do processo.

4.5. O comparecimento dos candidatos para realização do Sorteio Público é opcional. Serão distribuídas senhas numeradas de 01 a 15 entre os candidatos, considerando a capacidade do espaço em que será realizado o sorteio.

4.6. Os candidatos interessados em acompanhar presencialmente a sessão de Sorteio Público deverão apresentar documento de identificação (original e cópia) e comprovante de inscrição no processo seletivo de que trata o presente comunicado. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, sendo necessária a apresentação de documento de identificação.

4.7. Os candidatos sorteados pelo sistema serão classificados numericamente, de acordo com a ordem do Sorteio Público, conforme o número de vagas ofertadas.

4.8. O resultado oficial do Sorteio Público e a convocação para efetivação da matrícula dos candidatos sorteados será divulgado no site oficial da Prefeitura de Queimados, através do endereço eletrônico <https://www.queimados.rj.gov.br/casadainovacao>, na data de 24 de junho de 2024.

4.9. Em casos de desistências de candidatos para o ingresso nos cursos no período de matrícula, serão chamados os candidatos do banco de reserva, respeitando a ordem da classificação do sorteio público.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS

5.1. O candidato sorteado deverá realizar a efetivação da matrícula na sede da Universidade Estácio de Sá, situada à Rua Eloy Teixeira, 165 - Centro, Queimados - RJ, no período de **24 a 28 de junho de 2024, das 10h às 16h**.

5.2. O próprio candidato ou seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos, deverá comparecer ao local de matrícula munido de **originais e cópias** da seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação do candidato;
- b) Certidão de Nascimento do candidato (caso não possua RG);
- c) CPF do candidato;
- d) Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone) do responsável legal;
- e) Declaração Escolar ou Documentação Comprobatória de Matrícula Escolar oriunda de instituições de ensino do município de Queimados;
- f) Documentação Comprobatória de Deficiência, para os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. Para candidatos menores de 18 anos, além da apresentação da documentação solicitada acima, exige-se a apresentação de originais e cópias do documento de identificação e CPF do responsável legal.

5.4. O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas no Diário Oficial da Cidade de Queimados e o consequente não comparecimento nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 26

- 6.1. Serão considerados desistentes os candidatos efetivamente matriculados que não comparecerem às duas primeiras aulas do curso, sem justificar as referidas faltas.
- 6.2. Não haverá a possibilidade de troca de curso após o término do período de inscrições. A troca de turmas, após a efetivação da matrícula, deverá ser apreciada pela Coordenação Pedagógica da Casa da Inovação.
- 6.3. A frequência mínima exigida para aprovação nos cursos ofertados será de 75% da carga horária total do curso.
- 6.4. Todos os alunos que alcançarem a frequência mínima exigida e forem considerados aptos após a apresentação dos projetos finais serão certificados pela SEPEC.
- 6.5. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à efetivação da matrícula, eliminará o candidato do Processo Seletivo a que se refere o presente comunicado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente comunicado serão analisados pela Coordenação Administrativa da Casa da Inovação e pela SEPEC.
- 6.7. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo por Concurso Público para ingresso nos cursos ofertados pela Casa da Inovação

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	06 a 20/06/2024
Realização do Sorteio Público	21/06/2024
Divulgação do Resultado do Sorteio Público no site oficial da Prefeitura de Queimados	24/06/2024
Efetivação de Matrícula	24/06/2024 a 28/06/2024
Início das atividades dos cursos do primeiro Ciclo	03/07/2024

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS POR CURSO

TURNO MATUTINO

CURSO	Nº DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA ALUNOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUEIMADENSES	Nº DE VAGAS PARA SOCIOASSISTENCIAIS	TOTAL DE ALUNOS POR CURSO NO TURNO MATUTINO
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	18	3	3	3	27
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS	18	3	3	3	27
ROBÓTICA	18	3	3	3	27
INCLUSÃO DIGITAL 50+	18	3	3	3	27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 102 – Terça-Feira, 04 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 27

TURNO VESPERTINO

CURSO	Nº DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA ALUNOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUEIMADENCES	Nº DE VAGAS PARA SOCIO ASSISTENCIAIS	TOTAL DE ALUNOS POR CURSO NO TURNO VESPERTINO
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	18	3	3	3	27
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS	36	6	6	6	54
DIGITAL INFLUENCER	18	3	3	3	27
ROBÓTICA	36	6	6	6	54

TURNO NOTURNO

CURSO	Nº DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA ALUNOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUEIMADENCES	Nº DE VAGAS PARA SOCIO ASSISTENCIAIS	TOTAL DE ALUNOS POR CURSO NO TURNO NOTURNO
INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO E OFFICE 30+	18	3	3	3	27
MARKETING DIGITAL	18	3	3	3	27